

Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2019.

06º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, brasileira, portadora da carteira de identidade de nº 08.126.609-0 e inscrita no CPF sob o nº 379.621.326-04, e a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, empresa pública criada pelo Decreto Municipal nº 5.347/88, sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 11º andar, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, pelo seu Presidente, Sr. **ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900011091/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 9.460/2004, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a cooperação técnico-financeira com vistas à contratação de empresa para elaboração de projeto executivo, para Reforma da Policlínica Regional Guilherme Taylor March, situada na Rua Desembargador Lima Castro nº 238, bairro do Fonseca, no Município de Niterói/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A FMS repassará o valor de R\$ 267.391,72 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo, constante no Processo administrativo nº 9900011091/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados à cobertura do presente instrumento correrão às expensas do Programa de Trabalho n.º 25.43.10.301.0133.5068, Natureza de Despesa n.º 44.90.51, Fonte n.º 1.501.02, Nota de Empenho n.º 548.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será igual ao prazo de execução dos serviços objeto da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO: Eventuais alterações nos documentos listados na Cláusula primeira deverão ser precedidas de consulta e aprovação da equipe técnica da FMS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorram paralisações no andamento da obra, as suas justificativas devem ser objeto de prévia anuência da FMS, para serem reconhecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as disposições contidas no Convênio original, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Niterói no prazo máximo de 20 (vinte) dias contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro de Niterói para a solução judicial das questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

Niterói, 03 de junho de 2024.

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO –
EMUSA

Testemunhas:

1)

2)

